

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL (CSPBES)

PARECER N. 006/2017

OBJETO: Projeto de Lei n. 4.597/2017, que *Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 3.838, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei nº 4.799, de 10 de dezembro de 1999 e pela Lei nº 5.162, de 15 de abril de 2002.*

AUTORIA: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em 03 de agosto de 2017, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, em 1º turno e 2º turno de discussões e votações.

FUNDAMENTAÇÃO

Pretende-se com o presente PL, alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, haja vista a extinção do PROMAN, o acréscimo de membros titulares, a atualização da nomenclatura da Secretaria responsável pela indicação dos integrantes e estabelecer a harmonia entre o *caput* do atrigo 8º e os seus incisos.

Portanto, o PL atende ao interesse público.

VOTO

Ante o exposto, manifesto pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Patos de Minas, 07 de agosto de 2017.

MAURI SÉRGIO RODRIGUES – MAURI DA JL
Vereador Relator

ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – DALVA MOTA
Vereadora